

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/VRA Nº 2/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VOLTA REDONDA E CONSTRUTORA BRASIL LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE RESENDE-RJ

A União, através da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VOLTA REDONDA**, CNPJ 00.394.460/0112-67, neste ato representada por NELSON DOS SANTOS ROCHA, CPF nº 882.453.227-68, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 298 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17.5.2012, e de outro lado **CONSTRUTORA BRASIL LTDA**, CNPJ nº 08.612.344/0001-63, neste ato representada por DAVID ROSA DE ASSIS, CPF nº 434.940.991-20, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, Termo Aditivo ao contrato de execução da obra de construção no regime de empreitada por preço global da Agência da Receita Federal do Brasil na cidade de Resende - RJ, consoante Processo nº 10073.000029/2014-03 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo tem por objeto o acréscimo de serviços não constantes da planilha orçamentária – remoção dos tanques de abastecimento - e a alteração do endereço da sede da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS – Ficam acrescidos à obra mencionada no preâmbulo, o desenterro, a remoção e descarte, com posterior análise de eventual contaminação do solo, dos tanques de combustíveis existentes no terreno.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – O valor dos serviços ora acrescidos é de R\$ 24.767,46 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), distribuídos da seguinte forma:

Limpeza dos tanques com transporte e descarte	12.400,00
Locação dos equipamentos para desenterro e remoção	4.133,20
Laudo do solo	3.136,00
	19.669,20
BDI (25,92%)	5.098,26
	24.767,46

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DA SEDE – A sede da contratada passa a se localizar no município de Goiânia-GO, na Avenida T-15, nº 1249, Quadra 144, Lote 14, Sala 105, Setor Bueno, CEP 74230-010.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DO CONTRATO - Com as alterações constantes das cláusulas anteriores deste Termo Aditivo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO - A publicação na Imprensa Oficial do extrato do presente Termo Aditivo será providenciada pela Contratante na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo e registrado no Livro de Termos Aditivos da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Volta Redonda, de acordo com o Art. 60 da Lei 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes em 02 (duas) vias para um só efeito.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por NELSON DOS SANTOS ROCHA em 08/11/2017 16:14:00.

Documento autenticado digitalmente por NELSON DOS SANTOS ROCHA em 08/11/2017.

Documento assinado digitalmente por: NELSON DOS SANTOS ROCHA em 08/11/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por NELSON DOS SANTOS ROCHA em 20/08/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP20.0818.14013.4JQS

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
77B4E835C3ADDB3BE2A2F439C1A6D1E400FDC5E0FCBF003E7AE580687C660D8C**